



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1328/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

22 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuzá Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Processo Administrativo Nº 104/2019
Pregão Presencial Nº 043/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: G.A.P GESTÃO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 002/2020, referente a contratação de empresa capacitando os servidores, diagnosticando e otimizando procedimentos e ações voltadas à área de administração Patrimonial – LOTE II, da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja estimativa de bens é de 2.984 móveis, para isso, utilizando-se de software locado pelo Município.

Fica prorrogado por mais 12 (meses), o prazo de vigência previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 002/2020, para execução do **LOTE II**, a contar de 29/01/2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 28/01/2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento contratual que corresponde ao valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, passando o valor inicial do contrato de **R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para **R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)** com o 2º Termo Aditivo, ficando com o valor de **R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais)** após o 3º Termo Aditivo, tendo ficado com o valor total de **R\$ 165.300,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais)** com a celebração do 4º termo, passando para o valor total de **R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais)** com o presente termo.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Juliano Rodrigues Dos Santos de Souza – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de Fevereiro de 2024.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Processo Administrativo Nº 003/2020
Pregão Presencial Nº 002/2020

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: F.I. BOAVENTURA-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido à prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 003/2020, referente à Contratação de Empresa Especializada para locação de uso de licenças de Software (Sistema De Gestão Escolar) para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Compreendendo Implantação dos Módulos, Treinamento para Operacionalização e Consultoria e Manutenção Técnica.

Fica prorrogado por igual período, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2020, a contar de 12/02/2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista o aditamento, ficando o valor mensal em **R\$ 1.183,97 (Mil, cento e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 14.207,64 (Quatorze mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, passando o valor inicial do contrato de **R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)**, após celebração dos termos 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) para o valor de total de **R\$ 63.515,28 (Sessenta e três mil, quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos)**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 003/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Fabiano Isaias Boaventura Filho – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

Two columns of horizontal dashed lines for text entry.



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul